



Município de Macedo de Cavaleiros
Câmara Municipal

EDITAL Nº 58/2016

(PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES E DECISÕES DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/13, DE 12 DE SETEMBRO)

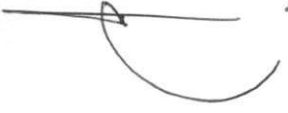
-----**Manuel Duarte Fernandes Moreno**, Presidente da Câmara Municipal supra, torna públicas as deliberações que foram tomadas em reunião ordinária do dia 11 de julho de 2016.-----

-----**Órgãos Município**-----


-----**REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 257, do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, que se transcreve: "*Pelo presente informo que a Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia reuniu no passado dia 18 de fevereiro de 2016 com a seguinte ordem de trabalhos: - Discussão da proposta de atribuição toponímica da freguesia de Murçós; - Discussão das propostas de atribuição toponímica da freguesia de Macedo de Cavaleiros; - Outros assuntos. Nesse seguimento, dada a delegação desta competência, prevista na alínea ss) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, no Sr. Presidente da Câmara Municipal e da subdelegação deste no Sr. Vice-Presidente, por despacho datado de 01 de julho de 2014, remeto, para os devidos efeitos, à consideração do Sr. Vice-Presidente a ata da referida reunião*".-----

-----Relativamente a este assunto o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** manifestou alguma indignação sobre aquilo que aqui se passa. "*Desde logo a questão da forma como estamos a lidar com este processo e se de facto queríamos que a Comissão de Toponímia em relação a esta matéria e a outras que venham a acontecer dê um parecer, então, ela tem de dar um parecer prévio em relação a propostas da Câmara Municipal, que é a entidade segundo o nosso regulamento a quem compete a responsabilidade da Toponímia. Aprovámos por unanimidade uma proposta na Câmara Municipal para atribuição do nome de uma rua definida. Há aqui qualquer coisa que juridicamente não bate certo, portanto, aquilo que foi aprovado na Autarquia deve ser de considerar. O papel da Comissão é meramente consultivo e da forma como aqui aparece é quase como ditar a regra daquilo que é a Toponímia, e em caso concreto no que diz respeito à proposta do Partido Socialista em relação à atribuição, a título póstumo, do nome do Sr. José Adriano Carneiro Mascarenhas a uma rua. Portanto, faço questão de lembrar que a ata da Câmara Municipal onde foi discutida a proposta reza que foi aprovada por unanimidade e que seria remetida para opinião da Comissão de Toponímia, mas julgo que de forma alguma pode ser vinculativa*". De seguida disse que não crê que esta questão da Rua



dos Bombeiros Voluntários seja uma questão de birra, nem quer acreditar que esta seja uma questão pelo facto de ser o Partido Socialista ou o Rui Vaz a apresentar esta proposta. Acha, ainda, que "...nós devemos ser pessoas de bem, pessoas de bom senso, porque aquilo que foi alegado aqui por nós, e o porquê de escolher a Rua dos Bombeiros Voluntários cabe inteiramente naquilo que foi a decisão da Câmara e por isso, que levou a que ela, por unanimidade aprovasse esta proposta. Houve aqui uma coisa que foi dita e que mais uma vez reforça no que diz respeito ao ridículo que se torna chamar-se rua ao espaço que se pretende que tenha o topónimo José Adriano Carneiro Mascarenhas, pessoa que eu lembro com alguma referência e respeito." De seguida referiu o espaço entre as duas rotundas à saída de Macedo, e que uma supostamente seria o final ou o começo da Avenida Comendador António Joaquim Ferreira, que na sua opinião deveria acabar na outra rotunda que está virada para o Estádio Municipal e pediu que pensassem e vissem se aquilo que se pretende, e que se diz que é uma rua, se está ali contemplado, lendo de seguida a alínea j) do artigo 3.º do Regulamento de Toponímia: "*Rua, é um espaço urbano constituído pelo menos uma faixa de rodagem, faixas laterais de serviço, faixas centrais de atravessamento, passeios, corredores laterais de paragem e estacionamento que assumem as funções de circulação de estrada, circulação, paragem e estacionamento automóvel, acesso a edifícios da malha urbana, suporte e infraestruturas e espaço de observação e orientação constitui a mais pequena unidade ou porção de espaço urbano conforme a própria e em regra delimita quarteirões*". Continuou dizendo que aquilo não é uma rua, nunca irá ali habitar alguém, sendo impossível que alguém vá um dia construir ali alguma coisa porque de um lado está o edifício dos Bombeiros Voluntários e do outro o Estádio Municipal, perguntando por isso, "*como é que se vai chamar rua a isto?*". Prosseguiu dizendo "*...que há uma coisa na ata da comissão que não deixa de ser interessante*" e que passou a ler: "*A Junta de Freguesia de Macedo de cavaleiros emitiu parecer favorável à alteração do topónimo. Usando da palavra o Sr. Presidente da Junta de Freguesia não viu qualquer problema em atribuir o nome referido à rua dos Bombeiros Voluntários caso mantivesse os dois nomes, ou seja, Rua dos Bombeiros Voluntários José Mascarenhas*". O Sr. Vereador, reputando este assunto como muito sério, disse que o mesmo não terá sido bem explicado ao Sr. Presidente da Junta de Macedo e que deviam ter-lhe dado a ler a proposta do Partido Socialista que diz, passou a ler: "*...mais propõem reiterando o que foi proposto no passado que a rua escolhida seja a atual Rua dos Bombeiros Voluntários e que na mesma passe a constar em conformidade com o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Macedo de Cavaleiros Rua José Mascarenhas "Antiga Rua dos Bombeiros Voluntários"*", acrescentando que "*...não venham dizer que isto causa qualquer dano ou problema aos moradores da zona em causa, porque os Correios sabem e em termos fiscais tudo se mantém lá*". Mais disse que aquilo que a Comissão de Toponímia decidiu não tem nada a ver com aquilo que foi proposto, muito menos com as razões que foram apontadas para não ser dado o nome à rua, tendo o Partido Socialista trazido à reunião de Câmara uma proposta que foi aprovada por unanimidade, acrescentando não querer "*...crer que a alteração que este assunto teve e o respetivo desfecho tenham alguma coisa a ver com o suposto abaixo-assinado que correu na cidade, que por sinal foi interrompido, porque alguém*



deveria ter achado que era ridículo aquilo que se estava a fazer, espero que não tenha nenhuma influência na decisão que se queira tomar. Como representante dos Vereadores do Partido Socialista reitero a minha proposta para que efetivamente esta questão seja tratada da forma como inicialmente foi e que não seja vinculativo o parecer da Comissão de Toponímia, mas sim aquilo que foi aprovado na Câmara Municipal.”-----

-----Seguidamente o Sr. Presidente da Câmara propôs que fossem aprovados os outros assuntos constantes da Ata da Comissão deixando para uma próxima reunião o assunto referente à atribuição do nome do Sr. José Adriano Carneiro Mascarenhas à Rua dos Bombeiros Voluntários, o qual foi aceite por unanimidade.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Após análise do assunto, a Câmara Municipal tomou conhecimento do Parecer da Comissão de Toponímia e do Despacho do Sr. Vice-Presidente sobre todos os assuntos ali apreciados à exceção do topónimo referente ao Sr. José Adriano Carneiro Mascarenhas, o qual, uma vez que foi aprovado pela Câmara Municipal, existindo dúvidas procedimentais a esclarecer numa próxima reunião de câmara.-----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA – MOÇÃO / PARA CONHECIMENTO**-----

-----Sobre o assunto, presente certidão da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela de 17/06/2016, referente à Moção apresentada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Torre de Dona Chama, em Defesa do Colégio de Torre de Dona Chama, para conhecimento dos senhores vereadores.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da Moção em defesa do Colégio de Torre de Dona Chama.-----

-----**PROJETO DO HANGAR MUNICIPAL / DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA / RATIFICAÇÃO**-----

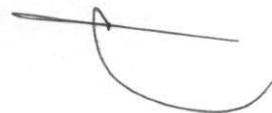
-----Presente para ratificação o Projeto do Hangar Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2016.06.30 que aprovou a Construção de Hangar no Heliporto Municipal de Suporte a Operações de Socorro.-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A COOPERATIVA DE INFORMAÇÃO E CULTURA, RÁDIO ONDA LIVRE MACEDENSE, CRL - SUBSÍDIO MENSAL DE 1.250,00€ X 12 MESES, 15.000,00€, DURANTE O ANO DE 2016**-----


-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 325, de 2016/05/16, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A cooperativa referida solicitou, conforme ofício em anexo, apoio para o desenvolvimento das suas atividades ali constantes. Tendo por base a análise efetuada ao plano de atividades/orçamento apresentado pela Rádio Onda Livre, o seu historial, o montante previsto em Plano e Orçamento do Município para o ano de 2015 no âmbito dos protocolos, e que compete à Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho: - “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à



realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; - “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. Considerando ainda que, nos termos do artigo 16º da Lei 54/2010, de 24 de dezembro, alterada pela Lei 38/2014, de 9 de julho, que regula o acesso à atividade de rádio no território nacional, refira que a atividade de rádio não pode ser exercida por autarquias locais não proíbe, salvo melhor opinião, o financiamento pelas mesmas. Da análise das alíneas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho antes citadas, parece-nos resultar que o apoio às entidades e organismos aí referidos se pode consubstanciar, designadamente na concessão de subsídios exigindo-se dois requisitos para o efeito: 1. É necessário que estejam em causa entidades e organismos legalmente existentes; 2. É necessário que prossigam fins de interesse municipal. No desenvolvimento deste dois pressupostos é necessário que a entidade esteja constituída como pessoa coletiva e que prossiga o interesse municipal. O conceito de interesse municipal é abstrato e indeterminado, o que permite incorporar muitas situações, é evolutivo não sendo possível determinar o seu conteúdo válido para todos os municípios e todos os tempos. Este carece de concretização pela Câmara Municipal com subordinação à legalidade e interesse geral do município. Da análise dos normativos da Lei da Rádio, em vigor, parece-nos poder concluir também que não é proibido o apoio à sua atividade. Do exposto resulta que a Câmara Municipal pode deliberar aprovar a minuta do protocolo que se anexa e o apoio proposto, com efeitos a janeiro de 2016, à cooperativa, aferido que seja o conceito de interesse municipal relativamente ao fim que a mesma prossegue e que é, como se encontra inscrito no n.º 1 do artigo 2º dos seus estatutos “(...) a divulgação, promoção e desenvolvimento da cultura Regional bem como promover ações de formação e informação de âmbito social através da Radio Difusão”.

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “ Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal. -----

-----Relativamente a este assunto o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que “...não é só de agora que os Vereadores do PS entendem que a Rádio Onda Livre tem um papel e uma redatorial muito virados para o Município, bem como tendenciosos para a força política que o suporta. Entendem que devia ser dada igualdade em termos de tratamento às forças que compõem o Executivo, que são três. Isso não tem vindo a ser feito pois tudo se mantém rigorosamente igual, talvez até um pouco pior, pois havendo uma reunião pública mensal, nem nessa a Rádio faz questão de estar presente, o que lamento, pois enquanto órgão de comunicação devia haver por parte desta a preocupação de vir auscultar a opinião não só a Câmara e de quem a compõe mas também da oposição e de quem a representa. Isto nunca foi feito, o que significa uma falta de vontade de colaboração com as forças políticas que compõem o Executivo. Portanto, não sendo uma manifesta vontade de não ver desenvolver uma Instituição, que faz falta e que presta um bom serviço ao concelho, no que diz respeito à

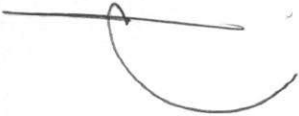


matéria redatorial e noticiosa, como já atrás referi, esta é bastante tendenciosa. Felizmente que é uma entidade que, no que diz respeito à sua gestão, tem tido sucesso. Honra-nos muito que a Instituição esteja de boa saúde financeira, já que infelizmente estamos tão pouco habituados a ver Instituições com exemplar gestão, mesmo contando com o apoio da Autarquia, com o qual concordamos, mas a contrapartida devia ser outra. Mais uma vez vamos votar contra este apoio e desta forma atendendo a que não vemos refletido aquilo que foi a proposta inicial de ver alterado este tipo de atitude e procedimento por parte da Rádio Onda Livre".-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que o seu voto sobre este assunto também ia no sentido da não atribuição deste subsídio, tendo em conta aquilo que já referiu e repetindo que não concorda "...com a forma tendenciosa como a direção da Rádio tem conduzido alguns trabalhos pondo aqui de lado, qualquer competência técnica daquilo que têm feito os profissionais da Rádio, mas as opções que a direção tem feito não têm sido as mais corretas.. No Plano de Atividades da Rádio Onda Livre, do que viu, a Câmara Municipal deve de facto contribuir e pagar os serviços que a Rádio presta, nomeadamente na Agenda Cultural. Todo o resto das atividades que a Rádio presta são serviços que se não o são, deveriam ser remunerados e pelos quais ela devia fazer o próprio negócio. O Município deve sim honrar a utilização que faz para as divulgações municipais e pagar esses serviços pela tabela que a Rádio tem".-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** referiu que o Sr. Vereador Rui Vaz disse que a Rádio presta um bom serviço ao concelho, sendo precisamente por isso que a Câmara a deverá subsidiar, estando na realidade os Srs. Vereadores apenas e só a dar um cariz político à questão, não estando a ter em conta que este é o primeiro órgão a que a população recorre para saber as novas da terra. Acrescentou que, da Câmara, faz a divulgação da agenda cultural, evento a evento com o reforço das datas destas iniciativas, fazendo a divulgação por spots publicitários das consideradas maiores e mais importantes, efetua promoções de eventos de múltiplas formas, tal como no balanço diário e nas reportagens do S. Pedro, sendo os spots do som nos carros também fornecidos pela Rádio, bem como os alertas da proteção civil e de outra natureza também efetuados por esta Instituição. Acrescentou que é um canal de excelência do concelho para os macedenses, quer no interior do concelho, quer para os que estão espalhados pelo mundo. Mais disse: "Os Srs. Vereadores estão a fazer confusão entre a divulgação e a prestação de serviços. Se querem persistir nesta confusão, isso é da responsabilidade dos Srs. Vereadores. Dessa forma, tal como sugeriu o Sr. Vereador Rui Costa, a Câmara passará a contratar os serviços da Rádio, peça, a peça. No entanto, alerta novamente para o facto de que se a Rádio presta um bom serviço ao concelho e o transpõe para todo o mundo, o subsídio terá cabimento aqui e o mesmo deveria ser atribuído, deixando a questão à consideração dos Srs. Vereadores para que possam votar em consciência".-----

-----Novamente no uso da palavra, o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse ao Sr. Presidente da Câmara que as Rádios e a Cooperativa de Informação e Cultura de Macedo de Cavaleiros têm obrigações, que mais não sejam as estatutárias, que contemplam a divulgação do concelho. Mais disse que "quanto a isto e já o disse aqui, a Rádio Onda Livre fá-lo muito



bem e presta um bom serviço, tal como o faz a Rádio Brigantia e a Circ (da qual a onda livre faz parte) e também a Rádio Terra Quente de Mirandela”, perguntando ao Sr. Presidente se sabe qual é o apoio autárquico que estas têm. O **Sr. Presidente da Câmara** respondeu que não sabia. O **Sr. Vereador** continuou dizendo que as Rádios que atrás mencionou certamente que gostariam de se servir do exemplo de Macedo para poderem transferir para os seus cofres uma maquia mensal deste nível e desta natureza. Acrescentou que a Cooperativa de Informação e Cultura de Macedo de Cavaleiros, que na sua opinião podia até ter incorporado um jornal (mas isto é outra questão), presta o serviço que deve prestar e a Câmara Municipal pode dar-lhe apoio, dispensando aqui a abordagem das questões legais e de ver de que forma as Autarquias podem financiar as rádios, apoiando obviamente como puderem mas sem ter de ser o garante da sobrevivência da Rádio Onda Livre, que até tem uma saúde financeira considerável. Mais disse que “... não estamos, portanto, aqui a fazer política, estamos apenas e só, enquanto parte do Executivo a dizer que não há tratamento igual há já dezasseis anos. Lembro inclusivamente ao Sr. Presidente da Câmara que nos últimos três anos nunca nenhum Vereador do PS, nem do CDS foram ouvidos sobre qualquer matéria discutida em reunião de Câmara, enquanto representantes de uma força partidária, pois há questões nas reuniões que são discutidas e por vezes com opiniões diversas e a Rádio devia inclusivamente ter programas para discussão de matérias do Município, já que há Rádios que a têm, o que não é o caso da Rádio Onda Livre porque com certeza não lhe interessa e alguém a encaminhou nesse sentido e paga muito bem à Cooperativa de Informação e Cultura para que assim seja. Reafirmo que isto não é fazer política, é tão só exigir um tratamento igual para as forças políticas que representam o Executivo.”

-----O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que a Cooperativa Informativa não tem como objeto o lucro e que a Rádio Brigantia é um Grupo Empresarial e tem esse como objetivo e fim último, sendo por isso que tem de fazer aquilo que faz, tendo o editorial que tem e da forma que o tem, não tendo a Cooperativa de Macedo esse editorial.

-----A este propósito, usando da palavra, o **Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** disse que a Rádio Onda Livre Macedense não deveria ser “muito má”, uma vez que tem sido solicitada para prestar serviços aos Municípios de Mirandela e Bragança.

-----O **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** reitera que se alguém coloca no local próprio, que são as Assembleias Gerais da Cooperativa de Informação e Cultura, aquilo que é o desempenho da Rádio Onda Livre no Concelho, é ele próprio, acrescentando que não se limita a falar na Reunião de Câmara, fazendo-o também ali, não deixando de respeitar o trabalho que a Direção da Rádio faz, desde o seu Presidente a outro qualquer colaborador, continuando, contudo, a existir questões que se misturam e com as quais diz não concordar.

-----O **Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** contrapondo também aquilo que já foi focado principalmente na componente política, afirmou que não tem dúvida nenhuma, assumindo a opção política desta decisão. Acrescentou que nunca o reproduzirá, a não ser que seja obrigado, mas tendo objetivamente a Direção desta Rádio manifestado, pessoalmente, orientações políticas na Direção da Rádio. Mais disse que sempre se manifestou “... contra esta situação, pedindo isenção e igualdade, o que principalmente nos

últimos dois anos nunca senti, e ficaria muito bem à Rádio que, para além do bom serviço que presta, fosse uma Rádio isenta. Quanto à conversa que tem vindo a direccionar-se para as questões do uso e do capital privado da Rádio, pela questão ideológica que defendo, defenderei também sempre a gestão privada da coisa pública que será sempre muito mais eficaz do que a gestão pública. As Rádios do Distrito são geridas por privados e em nada desprezam as gentes e as culturas das regiões onde estão inseridas em detrimento de outras que, com subsídios públicos, vão fazendo com que não exista aquela isenção e igualdade entre as pessoas".-----

-----Por fim, o **Sr. Vice-presidente da Câmara** disse que pelas palavras agora deixadas pelo Sr. Vereador Rui Costa, este não se incomodará em nada que a Rádio Onda Livre perca o Estatuto de Cooperativa de Informação, vá à falência e seja absorvida por um grande grupo económico e dominador de todas as Rádios e Órgãos de Informação do Distrito, que toda a gente sabe quem é. Finalizou dizendo que "...isto não são opções ideológicas, são opções empresariais. E pelo que diz o Sr. Vereador Rui Costa a Caixa Geral de Depósitos deveria ser privatizada e a RTP não terá razão de existir em Portugal."-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por maioria de quatro votos contra dos Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz, Maria Manuela dos Santos, Ricardo Jorge Salsas Batista e Rui Jorge da Silva Costa e três votos a favor do Sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara e José Luís Gonçalves Tomé Afonso, deliberou rejeitar a atribuição do subsídio à Cooperativa de Informação e Cultura, Rádio Onda Livre Macedense, CRL.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS (APEMAC) - APOIO FINANCEIRO DE 1.300,00€ PARA O ANO DE 2016**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 364, de 2016/06/07, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho de Macedo de Cavaleiros (APEMAC), com sede no Bairro de São Francisco de Assis, Bloco C, Entrada 3, em Macedo de Cavaleiros, contribuinte n.º 504038672, conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal um apoio financeiro no valor de 1.300,00€ para ajudar a suportar as despesas mensais que possui com a água, eletricidade e telefone. A Câmara Municipal já atribuiu, este ano, dois apoios financeiros, um para contratação, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), no âmbito Medida Estágio Emprego, de um técnico com formação em Psicologia Clínica, no valor de 2.858,31€, e outro para apoiar as suas atividades, no valor de 500,00€. Reconhecendo que: - A APEMAC é uma entidade legalmente constituída, conforme documentos em anexo ao protocolo, e que promove os direitos dos seus associados e da comunidade onde está sedeadada, a nível cultural, recreativo, educativo e social; - A associação, por si só, não tem meios para concretizar as suas atividades; - A concretização das atividades da APEMAC serão geradoras de dinâmicas benéficas para a comunidade onde se inserem, a nível social, cultural, recreativo e educativo. Considerando que: - Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da educação, cultura e tempo livres, conforme referem as

alíneas d), e) e f), n.º 2, artigo 23º, do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão que lhe confere a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. Que compete à Câmara Municipal, nos termos, respetivamente, das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I à Lei antes referida: - "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; - "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Tendo em conta as despesas anuais que a APEMAC possui com a água, eletricidade e telefone e as competências da Câmara Municipal referidas, é proposto que esta delibere: - Apoiar financeiramente a APEMAC no montante de 1.300,00€, para o ano de 2016, sendo o valor pago após serem apresentadas cópias dos documentos das despesas tidas durante o corrente ano, no valor do apoio concedido. - Aprovar a minuta do protocolo que se anexa. Deve ser promovida, pelos competentes serviços, a publicação deste apoio no sítio da internet do Município, nos termos do artigo 4.º, da Lei n.º 64/2013, de 27/08, que regula a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, independentemente de outras publicações obrigatórias, designadamente, as previstas no artigo 56º, do Anexo I à Lei acima referida". -----

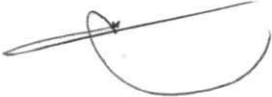
-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou apoiar financeiramente a Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho de Macedo de Cavaleiros no valor de 1.300,00€ para o ano de 2016.**-----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do protocolo que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**ANO LETIVO 2016/2017. PROGRAMA MACEDO EDUCAR, COMPLEMENTO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES, 2.º E 3.º CICLOS E ENSINO SECUNDÁRIO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 386, de 2016/06/21, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar prevê no n.º 1 e 2º, art.º 11º, respetivamente, que: - "A Câmara Municipal, condicionada ao montante anual a orçamentar para estes níveis de ensino, poderá atribuir aos alunos do 2.º e 3.º Ciclos e do Ensino Secundário, integrados no 1.º e 2.º escalão do abono de família, um complemento financeiro para a aquisição dos manuais escolares de montante igual ou em percentagem do valor não participado pelo ministério da tutela." - "O montante a orçamentar terá de ser fixado por deliberação da Câmara Municipal até 30 de junho de cada ano." Considerando que: 1- O montante previsto no Plano e Orçamento do Município para



atribuição de um eventual complemento financeiro para aquisição dos manuais escolares, aos alunos do 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, é de 20.000,00€; 2- O custo médio dos manuais escolares dos alunos que frequentam o 2.º e 3.º ciclos e o ensino secundário é de 341,16€, conforme a tabela constante do anexo I a esta informação; 3- A comparticipação média da ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência, na aquisição dos manuais escolares é de: 3.1- 145,13€ para os alunos integrados no Escalão A, escalão 1 do abono de família; 3.2- 72,56€ para os alunos integrados no Escalão B, escalão 2 do abono de família; 4- O montante não comparticipado, para os alunos integrados no Escalão A, escalão 1 do abono de família é de 196,03€; 5- São 289 alunos integrados no escalão A, escalão 1 do abono de família, número fornecido pelo Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros relativamente ao ano letivo de 2015/2016; 6- 130 alunos irão receber, como tem sido prática, todos os manuais escolares; 7- Se os 20.000,00€ orçamentados fossem utilizados para financiar 70% do valor não comparticipado pela ação social escolar, $(196,03€ \times 70\%) = 137,22€$, daria para apoiar 145 alunos. Se a estes juntássemos mais 130 alunos, a quem é feita a oferta da totalidade dos manuais escolares seria, assim, possível apoiar a quase totalidade dos alunos integrados no escalão A, escalão 1 do abono de família, cerca de 275 dos alunos. Os alunos mais carenciados teriam assim acesso aos manuais escolares a custos reduzidos, sendo-lhes, no entanto, pedido um pequeno contributo. Seria uma forma de responsabilizar as famílias e os alunos pela valorização dos manuais escolares e reduzir os custos dos mesmos, contribuindo para o princípio da universalidade, obrigatoriedade e gratuidade do ensino básico, inscrito na Constituição da República Portuguesa. É proposto, tendo em conta o referido de 1 a 7, que a Câmara Municipal delibere fixar em: i)- 20.000,00€ o montante a afetar ao complemento financeiro para a aquisição dos manuais escolares, para os alunos que frequentam o 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário no ano letivo 2016/2017, que residam no Concelho de Macedo de Cavaleiros e estejam a frequentar o estabelecimento de ensino da área do Município. ii)- Em 70% a percentagem do montante do apoio do valor não comparticipado pela ação social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência".

-----**DELIBERAÇÃO:** Tendo em conta o referido do n.º 1 a 7 da Informação do Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou fixar em: -----

-----**20,000,00€ o montante a afetar ao complemento financeiro para a aquisição dos manuais escolares, para os alunos que frequentam o 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário no ano letivo 2016/2017, que residam no Concelho de Macedo de Cavaleiros e estejam a frequentar o estabelecimento de ensino do Município;**-----

-----**70% a percentagem do montante do apoio do valor não comparticipado pela ação social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência.**-----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE MORAIS - APOIO PARA CELEBRAÇÃO DO 5.º ANIVERSÁRIO DOS VETERANOS DO MORAIS FUTEBOL CLUBE - CUSTO ESTIMADO: COM A CEDÊNCIA DO CAMPO RELVADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - DE 200,00€, ACRESCE O IVA A 6%; COM O FORNECIMENTO DE 80 ALMOÇOS - 500,00€, IVA**

INCLUÍDO A 23% / RATIFICAÇÃO

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 395, de 2016/06/24, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Junta de Freguesia de Morais pretende celebrar o 5º aniversário dos Veteranos do Morais Futebol Clube, organizando um torneio de futebol, no Estádio Municipal de Macedo de Cavaleiros, no próximo dia 9 de julho de 2016. Para o efeito solicitam ao Município, conforme ofício em anexo, a cedência gratuita do Estádio Municipal, no dia supramencionado, das 9.00H às 19.00H e o fornecimento de um almoço para os 80 atletas que participam no referido torneio. Há disponibilidade para a cedência do Estádio Municipal e para o fornecimento dos 80 almoços. Considerando que: i) Nos termos do n.º 1, artigo 23º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, "Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias"; ii) Nos termos da alínea j), n.º 1, artigo 25º, do diploma citado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"; iii) Nos termos do artigo 11º, das Normas de Execução do Orçamento do Município para o ano de 2016, "Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, os apoios às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações". Pode a Câmara Municipal, aferido que seja a salvaguarda do interesse da população da Freguesia de Morais na promoção deste evento, apoiar esta: 1 - Isentando total ou parcialmente a utilização do Estádio Municipal, nos termos do n.º3, do artigo 27º, do Regulamento do Estádio Municipal; 2 - Fornecendo e pagando os almoços solicitados que podem, nos termos do n.º 1 do artigo 128º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as sucessivas alterações, ser adquiridos, por ajuste direto em regime simplificado, para os 80 atletas, pelo valor de 500,00€, IVA incluído a 23%, na Empresa Piaget Alimentar, Unipessoal, Lda, Av.ª 25 de Abril, 5370-202 Mirandela, contribuinte n.º 508164427. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara deve, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, autorizar a cedência do solicitado e ser o seu despacho sujeito "(...) a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: " Concordo. O constante nesta informação cumpre os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Uma vez que se pretende que o evento aqui em apreço ocorra antes da próxima reunião da Câmara Municipal e para que possa haver utilidade na apreciação e decisão sobre o solicitado deve o Sr. Presidente da Câmara proceder como proposto no último parágrafo desta informação". -----

-----Quanto ao assunto pelo Sr. Presidente da Câmara foi proferido o seguinte despacho: "Autorizo, à próxima reunião de câmara para ratificação". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2016.07.06 que autorizou a cedência gratuita do campo relvado do Estádio Municipal e o fornecimento de um

almoço para os 80 atletas à Junta de Freguesia de Morais para a organização de um torneio de futebol em celebração do 5.º Aniversário dos Veteranos do Morais Futebol Clube.-----

-----ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE COMBATE DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DA "GALA DE KICKBOXING" - CUSTOS ESTIMADOS: COM A CEDÊNCIA DO SOM E COM AS LEMBRANÇAS - 200,00€; COM A UTILIZAÇÃO DOS BALNEÁRIOS - 30,00€, ACRESCE O IVA A 6%; COM O FORNECIMENTO DE ALMOÇOS - 400,00€, IVA INCLUÍDO A 23% / RATIFICAÇÃO-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 398, de 2016/06/24, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros vai organizar, no dia 9 de julho de 2016, às 21.00H, a "Gala de Kickboxing da ADCMC", na Praça das Eiras. Nesta gala, além de homenagear e apresentar os atletas da referida associação, serão realizados combates com alguns atletas de outras associações que praticam esta modalidade. Para realizar este evento a Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros solicita o apoio constante no documento em anexo e o que respeita aos matérias e serviços da responsabilidade da Divisão de Educação, Cultura e Turismo está disponível e terá um custo logístico no valor aproximado de 230,00€ (Utilização do dos balneários, cedência de som e lembranças). Pode, ainda, ser fornecido o jantar aos 60 atletas que participam na prova. Aferido que seja o interesse municipal na realização desta gala a Câmara Municipal pode deliberar: 1 - Isentar total ou parcialmente a utilização do balneário das Naves do Parque Municipal de Exposições, nos termos do n.º4, do artigo 27º, do Regulamento Municipal dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições de Macedo de Cavaleiros; 2 – Fornecer os almoços solicitado, ceder a aparelhagem sonora do município e disponibilizar lembranças, conforme e nos termos da alínea o) e u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. Caso seja deliberado apoiar a referida gala com o fornecimento e pagamento dos jantares, podem os mesmos, nos termos do n.º 1 do artigo 128º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as sucessivas alterações, ser adquiridos, por ajuste direto em regime simplificado, para os cerca de 60 atletas, pelo valor de 400,00€, IVA incluído a 23%, na Empresa Piaget Alimentar, Unipessoal, Lda, Av.ª 25 de Abril, 5370-202 Mirandela, contribuinte n.º 508164427. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara deve, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, autorizar a cedência do solicitado e ser o seu despacho sujeito "(...) a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. O constante nesta informação cumpre os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Uma vez que se pretende que o evento aqui em apreço ocorra antes da próxima reunião da Câmara Municipal e para que possa haver utilidade na apreciação e decisão sobre o solicitado deve o Sr. Presidente da Câmara proceder como proposto no último parágrafo desta informação".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2016.07.05 que autorizou: a cedência gratuita dos balneários do Pavilhão Municipal; a cedência da aparelhagem sonora e a disponibilização de lembranças bem como o fornecimento e pagamento dos jantares aos 60 atletas à Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros, para a realização da “Gala de Kickboxing”.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO SISTEMA DE SOM E PALANQUE PARA AS COMEMORAÇÕES DO S. PEDRO - CUSTO ESTIMADO - 50,00€ / RATIFICAÇÃO**-----


-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 402, de 2016/06/28, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros pretende comemorar no próximo dia 29 de junho, as Festas de São Pedro. Para este fim, a associação supramencionada, conforme comunicação em anexo, solicita à Câmara Municipal a cedência do sistema de som e de um palanque. Há disponibilidade para a cedência do solicitado no dia e no horário pretendido. A Câmara Municipal pode deliberar ceder o solicitado se considerar esta atividade de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho: i) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”; ii) “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara deve, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, autorizar a cedência do solicitado e ser o seu despacho sujeito “(...) a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. O constante nesta informação cumpre os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Uma vez que se pretende que o evento aqui em apreço ocorra antes da próxima reunião da Câmara Municipal e para que possa haver utilidade na apreciação e decisão sobre o solicitado deve o Sr. Presidente da Câmara proceder como proposto no último parágrafo desta informação”. -----

-----Quanto ao assunto pelo Sr. Presidente da Câmara foi proferido o seguinte despacho: “Autorizo, à próxima reunião de câmara para ratificação”. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2016.06.28, que autorizou a cedência do sistema de som e palanque para as Comemorações do S. Pedro, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros.**-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MACEDENSE PARA O ANO DE 2015 - PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL DE 900,00€**-----



-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 404, de 2016/06/30, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*Foi assinado após aprovação pela Câmara Municipal em 23/03/2015, o protocolo de colaboração referido no assunto. Foi prevista uma participação financeira de 3.600,00€, para apoiar as atividades da Associação Cultural Macedense ao longo do ano de 2015. O pagamento de 900,00€, conforme o n.º 2, da cláusula 3ª, do protocolo mencionado, estava condicionado à apresentação de um relatório das atividades desenvolvidas durante o ano de 2015, com comprovativos que evidenciassem a realização das mesmas. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 900,00€ ser pago*".-----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "*Concordo com o aqui proposto dado que, conforme informação, foi dado cumprimento ao protocolado. Deve, para que possa ser autorizado o pagamento do valor final, ser presente na reunião da Câmara Municipal*".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 900,00€ à Associação Cultural Macedense.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE GRIJÓ - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO FESTIVO - CUSTO ESTIMADO COM A CEDÊNCIA DAS GRADES DE PROTEÇÃO - 30,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 411, de 2016/07/04, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*A Associação dos Amigos de Grijó pretende organizar, em Grijó, no dia 13 de agosto de 2016, um evento festivo e para o efeito, conforme documento em anexo solicita ao Município o empréstimo de 50 grades de proteção. O Chefe da Unidade de Recursos Operacionais informou, no documento em anexo, que apenas há disponibilidade para ceder 30 grades. Após conversa telefónica, com o mesmo, na qual alertei para o fato de no dia requerido estarem previstas a realização de três atividades que constam da agenda Cultural do Município (Finais do Campeonato Nacional de Voleibol de Praia, Mercadinho de Verão e Desfile Moda Macedo) este informou que apenas poderiam ser disponibilizadas 20 grades à Associação requerente. A Câmara Municipal pode deliberar ceder as 20 grades se considerar esta atividade de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho: i) "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...); ii) "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)"*".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "*Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal*".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a cedência de 20 grades de proteção à Associação dos Amigos de**

Grijó para a realização de evento festivo.-----

-----**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DAS NAVES E DO RECINTO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES**-----


-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 418, de 2016/07/06, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação Comercial, Industrial e Serviços de Macedo de Cavaleiros pretende realizar a "XII Edição da Festa Transmontana do Emigrante", entre os dias 9 e 12 de agosto/2016, nas Naves e no recinto do Parque Municipal de Exposições. Para a realização do referido evento solicitam à Câmara Municipal a utilização gratuita dos espaços acima referidos. Há disponibilidade das Naves do Parque Municipal de Exposições. O custo da utilização é de 10,00€/ hora, acresce o IVA a 6%. Embora este seja o custo/ hora, dado que foi solicitada a utilização gratuita dos espaços, cumpre-me informar que a Câmara Municipal pode deliberar, nos termos do n.º 4 do art.º 27º do Regulamento Municipal dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições de Macedo de Cavaleiros, "A título excecional, isentar total ou parcialmente a sua utilização, caso entenda que esta é uma atividade de interesse municipal". Relativamente à utilização do recinto do Parque Municipal de Exposições, dado que não existe regulamento deste espaço, a cedência pode ser autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea h), do n.º 2, do artigo 35º, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão que lhe confere a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, dado que é uma competência que lhe assiste".-----

-----Relativamente ao assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto, por ser dado cumprimento aos requisitos regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na próxima reunião da Câmara".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a cedência das Naves com a isenção do pagamento das referidas taxas bem como a utilização do recinto do Parque Municipal de Exposições à Associação Comercial, Industrial e Serviços de Macedo de Cavaleiros para a realização da "XII Edição da Festa Transmontana do Emigrante".-----

-----**APOIO SOCIAL A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - MACEDO DE CAVALEIROS / PROCESSO N.º 12/2016**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 377, de 2016/06/05, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "Dou conhecimento do pedido de apoio enviado pela munícipe Liliana Paula Rodrigues Salgado, residente em Macedo de Cavaleiros, solicitando apoio para pagamento das dívidas de água, renda e luz. Após análise da situação, informo o seguinte: 1 – A munícipe reside com o companheiro e dois filhos numa casa alugada, pagando de renda mensal 220,00€. 2 – O companheiro está desempregado desde abril de 2016, mas ainda não está a receber subsídio de desemprego, a munícipe iniciou no passado dia 9 de junho, nesta Câmara Municipal, uma Medida CEI+. 3 – Considerando o atrás referido este agregado encontra-se numa situação de grave carência económica, devem 3 meses de renda, 2 meses de água e 2 meses de luz, no total de 803,63€. 4 - Assim, e pelo atrás exposto,



considerando que se trata de uma situação de grave carência económica e social, reunindo as condições de acesso, previstas na alínea a), b) e F) do nº1 do artº 17 do Regulamento de Ação Social, proponho que este agregado seja apoiado no valor referente aos meses de renda em atraso, no total de 660,00€, com enquadramento no art. 16º, do Capítulo II do Regulamento de Ação Social, estando o valor dentro do limite fixado no nº 1 do art. 19º do referido regulamento". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o proposto na informação. O requerido reúne os requisitos constantes no Regulamento da Ação Social em Vigor no Município para que possa ser aprovado. Deve, para o efeito, ser presente na reunião da Câmara Municipal". -----

----- **DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou apoiar a munícipe Liliana Paula Rodrigues Salgado no valor de 660,00€ referente aos meses de renda em atraso.**-----

-----**APOIO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PROCESSO N.º 11/2016**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 380, de 2016/06/16, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "Dou conhecimento do pedido enviado pela munícipe residente em Macedo de Cavaleiros, solicitando apoio para trocar as lentes dos seus óculos. Após análise da situação, informo o seguinte. 1 - A munícipe reside sozinha, é pensionista auferindo uma pensão no valor de 379,97€ mensais. 2 - Já usa óculos, mas a graduação das lentes está completamente desatualizada pelo que precisa de as substituir, não tendo no entanto possibilidade financeira para suportar essa despesa. 3 - Assim, considerando que este apoio tem enquadramento no art.º 16º, do Capítulo II do Regulamento de Ação Social, reunindo as condições de acesso, previstas na alínea a), b) e F) do nº 1 do artº 17 do Regulamento de Ação Social, proponho que a petionário seja apoiada na compra das respetivas lentes, no valor de 150,00€, conforme orçamento da Optica Espirito Santo, em anexo". -----


-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o proposto na informação. O pedido reúne os requisitos constantes no Regulamento da Ação Social em vigor no Município. Deve, para aprovação da atribuição do apoio, ser presente na reunião da Câmara Municipal". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou apoiar a munícipe Inês Fernandes Sebastião no valor de 150,00€ referente à compra de lentes dos seus óculos.**-----

-----**Unidade de Recursos Operacionais**-----

-----**COBRANÇA DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA FREGUESIA DE VALE BENFEITO E UNIÃO DE FREGUESIAS DE BORNES E BURGA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 582, de 2016/06/08, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: "Em anexo, ofícios dos Presidentes de Junta da Freguesia de Vale Benfeito e União de Freguesias de Bornes e Burga, solicitar a celebração de protocolos com a Câmara Municipal para efetuar a cobrança da tarifa de resíduos sólidos. Informo que á data da implementação desses Serviço, as Juntas de Freguesia da altura



declinaram tal responsabilidade, tendo em 2001/03/01, sido celebrados protocolos com o Café Primavera de Maria Umbelina Ferreira e Manuel Joaquim Ferreirinha - freguesia de Vale Benfeito e com o Café Borges de Francisco do Nascimento Borges e Maria Emília Cabeceiro - freguesia de Bornes. Uma vez que as freguesias em questão manifestam agora o interesse em efetuar esses Serviços, deve, a Câmara Municipal denunciar os protocolos existentes e proceder à celebração de novos protocolos com as freguesias referidas em condições iguais às acordadas com as outras Freguesias aderentes e com efeitos a partir do ano 2017. Anexo os protocolos em vigor nesta data". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou denunciar os protocolos existentes e proceder à celebração de novos protocolos com as freguesias de Vale Benfeito e União de Freguesias de Bornes e Burga em condições iguais às acordadas com as outras freguesias aderentes e com efeitos a partir do ano 2017.-----

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----

-----**IMÓVEIS EM RUÍNA - DEVER DE CONSERVAÇÃO - MUN:FERNANDA AFONSO / BEATRIZ AFONSO / MARIA AFONSO MORAIS / ANTÓNIA AFONSO - LOC: RUA FONTE DO PAÇO - MACEDO DE CAVALEIROS**-----


-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 325, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "1. No cumprimento do despacho do Vice-Presidente foi realizada vistoria prévia nos termos do artigo 90.º do RJEU. 2. Assim, dado o teor do auto de vistoria em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no cumprimento do ponto 2 do artigo 89.º do RJEU, notifique os proprietários, no prazo de 60 dias, procedam à intervenção proposta pelos peritos que realizaram a vistoria. 3. Proponho que seja dado, aos proprietários, conhecimento do teor da vistoria". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Para efeitos do n.º 2 do art.º 89.º do Regimento Jurídico da Urbanização e Edificação, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou notificar os proprietários para que no prazo de 60 dias, após a notificação da Câmara, dar cumprimento ao proposto no auto de vistoria.-----

-----**Divisão Financeira**-----

-----**APRESENTAÇÃO DE CONTAS DA XXII FESTA DOS CAÇADORES DO NORTE 2016 / RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 107, de 2016/06/05, da Divisão Financeira, que se transcreve: "Considerando que, i. A Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de 25 de janeiro de 2016, apoiar financeira a Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética para o desenvolvimento de atividades integradas na XX Feira da Caça e do Turismo; ii. O apoio referido foi formalizado através da assinatura de um Protocolo; iii. Na alínea iii) da Cláusula 3.ª do Protocolo é referido que compete à Câmara Municipal "Apoiar, através de uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 9.000,00€, a Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética, se as receitas geradas não cobrirem a despesa com as provas referidas em i) e ii) da cláusula 4.ª"; iv. Decorre da alínea v) da Cláusula 4.ª que o valor a efetivamente a pagar pela Câmara



Municipal é apresentado pela Federação, consubstanciado num Relatório da atividade desenvolvida; v. O referido Relatório foi apresentado (em anexo), e é solicitado o pagamento de 6.488,71€, valor abaixo do limite Deliberado. Propõe-se, em face dos considerandos enunciado, que a Câmara Municipal delibere: i. autorizar o pagamento de 6.488,71€ à Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética, no âmbito do Protocolo referido em epígrafe; ii. autorizar o estorno da diferença, entre a despesa prevista (e cabimentada) e a despesa efetiva".

-----Relativamente a este assunto, pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho: "Proceda-se ao pagamento à reunião de câmara para ratificação".

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento de 6.488,71€ à Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética; autorizar o estorno da diferença, entre a despesa prevista (e cabimentada) e a despesa efetiva.**

-----**Divisão de Administração**-----

-----**GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DA CASA DO POVO DE MACEDO DE CAVALEIROS (GCER) - PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAR NA 53.ª EUROPEADE - NAMUR - BÉLGICA**-----

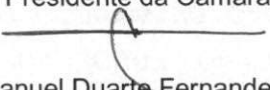
-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 29, de 2016/06/24, da Divisão de Administração, que se transcreve: "O GCER solicitou, conforme o ofício em anexo, apoio para participar na 53ª Européade, que decorre na Bélgica, de 20 a 24 de julho de 2016. Este apoio inclui, conforme o referem, "Autorizar a dispensa do membro do GCER e funcionário desta autarquia – António Manuel Costa – para acompanhar o grupo na deslocação". A denominada "dispensa do funcionário" inclui o tempo de viagem, saída de Macedo de Cavaleiros no dia 20 de julho e o regresso a 24 de julho. Foi contactado o dirigente, o Sr. Engº João Paulo Janes da Costa, da Unidade a que o trabalhador está afeto. Este referiu-me que, embora necessário ao serviço poderia ser "dispensado" sem aportar prejuízos graves para o mesmo. O apoio solicitado é enquadrável nas alíneas o) e u) do nº 1, artº 33º, Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/09 que referem, respetivamente, que compete à Câmara Municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...), bem como a informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"(...). No normativo citado o termo "apoiar" entendemos que inclui qualquer tipo de "ajuda" de caráter técnico, económico ou outro, subordinado ao princípio do interesse municipal. Daqui se infere que a afetação do trabalhador do município à participação para que é solicitado o apoio é enquadrável na previsão do normativo. Para ponderar o interesse municipal da deslocação deve ser referido que este é um conceito de natureza abstrata e indeterminado, que permite abarcar múltiplas situações, tratando-se de um conceito evolutivo dependente das situações económicas e sociais, representando, numa dada dispensa do trabalhador referido, nesta ótica e análise dos elementos atendíveis para o preenchimento do pressuposto do interesse municipal. É quanto me cumpre informar e levar a consideração superior".

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a dispensa do funcionário António Manuel Costa membro do Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo para acompanhar o grupo na sua deslocação a Namur – Bélgica.-----

Para constar e possa produzir os efeitos jurídicos legais, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos do estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais resoluções.-----

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros 26 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,


Manuel Duarte Fernandes Moreno.